



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu, FÁBIO CHICAROLI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, resolvo:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:
Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2025-E, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Lobato, 12 de novembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
PREFEITO MUNICIPAL